UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade

EDITAL DE SELEÇÃO 03/2020
MESTRADO e DOUTORADO PARA 2021

(Retificado em 04/11/2020, tópico 6.1 do edital - "Cronograma": alteração da data de publicação da lista de inscrições homologadas – do dia 04/11/2020 para o dia 06/11/2020; alteração da data de publicação do resultado da análise do projeto – do dia 13/11/2020 para o dia 16/11/2020; alteração nas datas para recurso das respectivas etapas – cf. tabela).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas para os cursos de Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade, semestre 2021.1, recomendados pela CAPES, conforme as exigências das Resoluções UEPB/CONSEPE/039/2013 e 0163/2017, que tratam do Regimento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEPB.

O processo seletivo em tela não terá etapas presenciais, em face dos efeitos da pandemia e do distanciamento social imperativo.

O presente Edital encontra-se disponível na *home page* http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgli/. Informações adicionais poderão ser solicitadas à secretaria do PPGLI/UEPB, exclusivamente através do email **selecao.ppgli@gmail.com**).

Não será cobrada taxa de inscrição.

1. Número de vagas e público alvo

O Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade oferece 26 (vinte e seis) vagas para o curso de Mestrado e 19 (dezenove) vagas para o curso de Doutorado.

Poderão se inscrever no Processo Seletivo objeto deste Edital:

- para as vagas do Mestrado: os portadores de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação em Letras ou áreas afins;
- para as vagas do Doutorado: os portadores de diploma ou certidão de conclusão

de curso de Mestrado em Letras ou áreas afins;

1.1 Caso o candidato ainda não possua o respectivo diploma, deverá apresentar o certificado ou certidão de conclusão do curso, acompanhado do histórico.

1.2 Os candidatos ao curso de Mestrado que ainda não tiverem concluído a graduação poderão se inscrever, mediante apresentação do histórico escolar parcial e uma declaração da Coordenação do Curso informando sobre a previsão do término da graduação.

1.3 Os candidatos ao curso de Doutorado que ainda não tiverem concluído o curso de Mestrado poderão se inscrever com o seu histórico escolar parcial e uma declaração da Coordenação do Curso informando sobre o cumprimento dos créditos e data prevista para defesa.

1.4 Os candidatos inscritos nas condições previstas nos artigos 1.2 e 1.3, se aprovados no processo de seleção e não apresentarem, no ato da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão, perderão automaticamente as suas vagas no Programa.

2. Da inscrição no Processo Seletivo

A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade deverá ser efetuada através do endereço eletrônico https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes e, posteriormente, ratificada com o envio dos documentos exigidos neste edital (vide item 3) para o e-mail **selecao.ppgli@gmail.com**, no período de **02 de outubro de 2020 até 03 de novembro de 2020**.

3. Documentos exigidos

3.1. Comprovante de inscrição (disponível em **https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes).** É obrigatório preencher todos os campos do formulário.

3.2. Projeto de pesquisa, em 01 via em PDF, conforme estrutura estabelecida nos Anexos 03 e 04 deste Edital. A não entrega do projeto desqualifica o candidato para o processo de seleção dentro do prazo estabelecido.

3.3. *Currículo Lattes* em 01 (uma) via em PDF, com documentação comprobatória, seguindo a ordem estabelecida no Anexo 05 deste Edital, não se admitindo outro modelo de currículo. Para evitar o acúmulo de informações no currículo, o candidato deve anexar apenas documentos comprobatórios dos itens quantificáveis (Cf. Tabela de itens quantificáveis, Anexo 05). A não entrega do *currículo lattes* desqualifica o candidato para o processo seletivo.

3.4. Documentos Pessoais: Documento de identidade (com foto), CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de reservista. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia de passaporte.

3.5. Os documentos listados no item 3.4 devem ser enviados em um arquivo de PDF único, na ordem listada no presente edital.

3.6. Para fins de homologação, só serão aceitos os documentos enviados para o email da seleção até às 23h59 do dia 03 de novembro de 2020.

4. Das Linhas de Pesquisa:

Na ficha de inscrição, o candidato deve escolher necessariamente 1 (uma) das 3 (três) linhas de pesquisa abaixo:

- Literatura, Memória e Estudos Culturais

Ementa: Estudo do texto literário observando como este veicula formações identitárias, sobretudo de gênero, etnia e classe social, bem como experiências de vida e memória, individual e coletiva, refletindo sobre as relações de poder implicadas em tais formações, com especial interesse pelas formas de diálogo entre as literaturas erudita e popular.

- Literatura e Hermenêutica

Ementa: Estudo do texto literário em suas complexas relações com outros saberes, tais como o mito, a religiosidade, a psicanálise e a filosofia, visando compreender como os diversos gêneros da poesia, da narrativa e do drama representam estas relações e a busca pela compreensão da condição humana nestes saberes.

- Literatura Comparada e Intermidialidade

Ementa: Estudo das relações entre diferentes literaturas, das formas de diálogo numa mesma tradição literária nacional e das interações entre literatura e outras artes e literatura e outras mídias, bem como entre as culturas erudita, de massa e popular.

5. Da Seleção:

O Processo de Seleção constará de três etapas:

5.1. Análise de Projeto de Pesquisa – com caráter eliminatório;
5.2. Arguição sobre o tema Literatura e Estudos Culturais e sobre o Projeto de Pesquisa – com caráter eliminatório;
5.3. Análise do *Curriculo Lattes* – etapa classificatória.

6. Da Avaliação

- A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete inteiros) nas etapas eliminatórias reprova o candidato.

- A média final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na análise do Projeto de Pesquisa (peso 4), na Entrevista (peso 4) e na análise do Currículo Lattes (peso 2).

- Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

1º) Docência de nível superior na UEPB;
2º) Docência de nível superior em outras IES;
3º) Maior nota no projeto;
4º) Maior nota na entrevista.

- Na fase de análise curricular, será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato que atingir 50 (cinquenta) pontos no currículo.

7. Do Cronograma

7.1. O Processo Seletivo objeto do presente Edital se dará nas seguintes etapas e períodos:

Etapa	Período
Publicação do edital	01/10/2020
Inscrições e envio da documentação comprobatória	02/10/2020 a 03/11/2020
Publicação das inscrições homologadas	**06/11/2020**
Prazo para Recurso	**09 a 10/11/2020**
Resultado da análise do projeto	**16/11/2020**
Prazo para recurso	**17 a 18/11/2020**
Arguição sobre Tema Literatura e Estudos Culturais e sobre o Projeto de Pesquisa – Mestrado e Doutorado	23 a 26/11/2020
Divulgação do resultado da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa	27/11/2020
Prazo para recurso	30/11 a 02/12/2020
Resultado Final	07/12/2020
Matrículas	01/03 a 05/03/2021

7.2 O Cronograma acima discriminado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem legal ou institucional, que deverão ser publicadas, no link "Concursos, Seleções e Editais" da página eletrônica da UEPB (http://www.uepb.edu.br/) e na *homepage* do Programa de Pós- Graduação em Literatura e Interculturalidade (PPGLI) (http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgli/), através de comunicados complementares, retificações ou termos aditivos ao presente Edital.

7.3. A relação de candidatos com inscrição homologada será divulgada no site

http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgli/

7.4. A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, espanhol ou francês) não fará parte do processo seletivo, em face do distanciamento social, mas continuará como exigência a ser cumprida para a conclusão do mestrado e doutorado, tão logo as atividades presenciais retornem, e será definida pelo Departamento de Letras da UEPB.

7.5. O resultado final da seleção será divulgado no site http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgli/

7.6. Os aprovados farão matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade, na sala 313, na Central de Integração Acadêmica/UEPB – Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bairro Universitário – CEP: 58.429-570, Campina Grande - Paraíba, no horário entre 08h a 11h e 13 a 16h, se o distanciamento social tiver sido suspenso até março de 2021. Caso contrário, a matrícula será via e-mail do Programa.

8. Do Projeto de Pesquisa

8.1. O **pré-projeto de dissertação**, para os candidatos ao **MESTRADO**, deverá contemplar os itens descritos no anexo 03 deste Edital.

8.2. O **projeto de tese**, para os candidatos ao **DOUTORADO**, deverá contemplar os itens descritos no anexo 04 deste Edital.

8.3. O pré-projeto ou projeto deverá obrigatoriamente ser apresentado de acordo com as normas da ABNT, em formato PDF.

8.4. Cada pré-projeto ou projeto será avaliado por, pelo menos, três docentes do Programa de Pós-graduação em Literatura e Interculturalidade. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios:

8.4.1. Apresentação circunstanciada do problema de pesquisa

8.4.2. Formulação dos objetivos de pesquisa e conhecimento da fortuna teórico-crítica pertinente

8.4.3. Adequação dos aspectos teórico-metodológicos aos objetivos

8.4.4. Relação com a proposta acadêmica do Curso e com uma das linhas de pesquisa.

9. Da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa

9.1. O candidato será arguido por docentes do PPGLI, por meio de videconferência, realizada através da plataforma Google Meet, cujo link será disponibilizado pela comissão do processo seletivo.

9.2. Os recursos e meios digitais (internet) necessários para acesso à sala de videconferência são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3. As arguições dos projetos de pesquisa serão gravadas

9.4. A Arguição sobre o Projeto de Pesquisa será realizada publicamente, com a ressalva da proibição de ser assistida pelos demais candidatos concorrentes.

9.5. Será permitida a consulta, exclusivamente, do Projeto de Pesquisa e vedada a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da arguição, sob pena de o candidato ser desclassificado.

9.6. O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à arguição, será desclassificado.

9.7. Os arguidores atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento:

9.7.1. Relevância do tema e relação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular;

9.7.2. Consistência das referências e da delimitação e discussão do problema;

9.7.3. Coerência da argumentação escrita com a exposição oral da proposta.

10. Da análise do Currículo

10.1 A avaliação *Lattes* seguirá os seguintes critérios:

I. Formação Acadêmica
II. Experiência Profissional
III. Produção Intelectual/Artística

10.2. Para evitar o acúmulo de informações no currículo, o candidato deve anexar apenas documentos comprobatórios dos itens quantificáveis (Cf. Tabela de itens quantificáveis, Anexo 05).

11. A relação dos aprovados e classificados será publicada por ordem alfabética dos nomes.

12. A titularidade ou cotitularidade dos resultados das pesquisas e atividades que vierem a ser desenvolvidas pelos alunos aprovados e classificados no presente processo seletivo, realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, respeitado o disposto na

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017 e da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação).

13. É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT.

14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campina Grande, 1º de outubro de 2020.

Antonio Carlos de Melo Magalhães
Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade
Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 1 - VAGAS POR ORIENTADOR (MESTRADO)

Docente	Vagas
Aldinida Medeiros de Souza	1
Antonio Carlos Magalhães	3
Antônio de Pádua Dias da Silva	2
Diógenes André Vieira Maciel	2
Eli Brandão da Silva	2
Francisca Zuleide Duarte de Souza	2
Gilvan de Melo Santos	2
Luciano Barbosa Justino	2
Maria Simone Marinho Nogueira	2
Reginaldo Oliveira Silva	2
Rosilda Alves Bezerra	3
Valéria Andrade	1
Wanderlan da Silva Alves	2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade
Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 2 – VAGAS POR ORIENTADOR (DOUTORADO)

Docente	Vagas
Aldinida Medeiros de Souza	1
Antonio Carlos Magalhães	2
Antônio de Pádua Dias da Silva	1
Diógenes André Vieira Maciel	2
Eli Brandão da Silva	1
Francisca Zuleide Duarte de Souza	2
Gilvan de Melo Santos	2
Luciano Barbosa Justino	2
Maria Simone Marinho Nogueira	1
Rosilda Alves Bezerra	2
Valéria Andrade	1
Wanderlan da Silva Alves	2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade
Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 3

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

– MESTRADO –

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), título do pré-projeto de dissertação, linha de pesquisa, nome de dois professores orientadores (**em ordem de preferência**), mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTES ITENS:

1. Introdução: caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de dissertação está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e formulação do problema;
2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
3. Objetivos (geral e específico);
4. Procedimentos teóricos e metodológicos;
5. Cronograma de execução;
6. Referências.

Observações:
a) Os itens 1 a 5 não devem ultrapassar 15 páginas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade
Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 4

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

– DOUTORADO –

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), título do projeto de tese, linha de pesquisa, nome do orientador pretendido, mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTES ITENS:

1. Introdução: caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de tese está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e formulação do problema;
2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
3. Hipótese(s) que serve(m) de base ao trabalho;
4. Tese a ser defendida;
5. Objetivos (geral e específico);
6. Fundamentação teórica e metodológica;
7. Originalidade da temática investigada;
8. Cronograma de execução;
9. Referências.

Observações:
a) Os itens 1 a 8 não devem ultrapassar 20 páginas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade
Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 5

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO SIMPLES
1.	**TÍTULOS ACADÊMICOS**	
1.1	Mestrado em Letras	15,0
1,2	Mestrado em área afim	10,0
1.3	Graduação em Letras	15,0
1.4	Graduação em áreas afins	10,0
1.5	Curso de Especialização em Letras com carga horária mínima de 360 horas ou conclusão dos créditos do Mestrado (não cumulativo).	5,0
1.6	Curso de Especialização em área afim carga horária mínima de 360 horas ou conclusão dos créditos do Mestrado (não cumulativo).	3,0
2.	***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL***	
2.1	***ATIVIDADES DIDÁTICAS***	
2.1.1	Atividade de ensino em instituição de nível superior. Cada ano vale 02 (dois) pontos, até o máximo de 05 anos.	2,0
2.1.2	Atividade em ensino fundamental e médio. Cada ano vale 01 (um) ponto, até o máximo de 05 anos.	1,0
2.1.3	Atividade de Monitoria na graduação durante 01 (um) ano (não cumulativo).	1,0
2.1.4	Participação em projeto de pesquisa ou extensão durante 01 (um) ano, aprovado por agências de fomento ou IES. (máximo de 3 Projetos)	2,0
2.2	***ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA***	
2.2.1	Participação, como ministrante, em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas. (Ponto por curso ou atividades – contar apenas 1 curso e/ou 1 atividade).	01
2.2.2	Participação como ouvinte em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas. (Ponto por curso ou atividades – contar apenas 1 curso e/ou 1 atividade).	0,5
3.	***PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (NÃO CUMULATIVA NO MESMO EVENTO)***	

3.1	Livro publicado de natureza técnico-didático-científica, com ISBN (Pontos por livro publicado).	6,0
3.2	Capitulo de livro com ISBN (Pontos por capítulos).	3,0
3.3	Relatório Técnico de pesquisa apresentado e/ou divulgado, individualmente ou em colaboração (Pontos por relatório, máximo 02).	1,0
3.4	Artigo de natureza técnico-científica, publicado em periódico indexado, individualmente ou em colaboração, nos últimos 05 anos (Pontos por artigo).	4,0
3.5	Artigo de natureza técnico-científica e cultural, publicado em periódico não indexado, individualmente ou em colaboração, nos últimos 05 anos (Pontos por artigo).	2,0
3.6	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	3,0
3.7	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	2,0
3.8	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	1,0
3.9	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	2,0
3.10	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	2,0
3.11	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	0,5
3.12	Conferências proferidas ou participação em mesas redondas de eventos científicos nacionais ou regionais (2 Pontos por conferência ou participação), até o máximo de 06.	2,0
3.13	Resumos publicados em anais de eventos científicos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo, máximo 3).	1,0
3.14	Resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo publicado, máximo 3).	0,5
3.15	Resumos publicados em anais de eventos científicos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo publicado, máximo 3).	0,3
3.16	Tradução e publicação de trabalhos científicos de autores internacionais, na íntegra, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho publicado, máximo 3).	2,0
4.	***PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (NÃO CUMULATIVA NO MESMO EVENTO)***	
4.1	Obras artísticas ou culturais, premiadas internacionalmente.	5,0

4.2	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas internacionalmente.	3,0
4.3	Obras artísticas ou culturais, premiadas nacional e regionalmente.	4,0
4.4	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas nacional e regionalmente.	2,0
4.5	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas localmente.	1,5
4.6	Apresentação pública como instrumentista solista, cantor solista, maestro, bailarino solista, ator principal ou diretor, em eventos de responsabilidade institucional (máximo de 03 apresentações)	1,0
4.7	Apresentação pública como instrumentista de conjunto ou orquestra, coralista, vocalista, ator coadjuvante, bailarino do corpo, em eventos de responsabilidade institucional (máximo de 03 apresentações).	0,5